



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



DECRETO Nº 117/2019

Itarumã/GO, 28 de junho de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 28/06/2019

**“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA
MUNICIPAL, POR TEMPO INDETERMINADO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os resultados negativos provocados pela atual crise econômica que incidem sobre a receita financeira dos municípios brasileiros, principalmente os municípios de pequeno porte, que sofrem esse impacto diretamente, com a queda constante dos repasses do FPM e ICMS;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para redução dos custos administrativos e manutenção equilibrada do orçamento, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa.

DECRETA

Art. 1º - O atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Itarumã será das **07:00 hs. às 13:00 hs.**, de segunda a sexta-feira, à partir do dia 01 de julho de 2019, por tempo indeterminado.

Parágrafo único: No período das 15:00hs. até às 17:00hs., as atividades administrativas, quando necessárias, serão executadas mediante expediente interno, devendo o servidor ficar à disposição da administração.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais, de interesse público, que tenha o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás,
aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2019.

RICARDO FRANCISCO GOULART
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro
CEP: 75.810-000 - Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 - FAX - 064- 3659-1616
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com